



Lei N° 795 de 15 de abril de 2004.

Ementa: Autorizo a alienação de um veículo.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João - Pernambuco, no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei N° 02, de 23 de março de 2004 na seguinte Lei:

ART.1° - Fica Autorizado a Alienação de Veículo Municipal com as características seguintes:

- I - Espécie/Tipo: Veículo de Passageiro/Automóvel /Ambulância;
- II - Marca / Modelo: Volkswagen Parati;
- III - Placa: KFY - 6582;
- IV - Chassi : 9BWZZZ30ZNP257111;
- V - Combustível: Gasolina;
- VI - Ano de Fabricação: 1992;
- VII - Ano Modelo: 1993;
- VIII - Cor Predominante: Branca;
- IX - Capacidade / Potência / Cilindrada: SP/75 cv;
- X - Categoria : Oficial.

ART. 2° - Os Recursos Originados da Alienação do Veículo referido no art. primeiro desta Lei serão destinados na implantação do Centro Integrado de Aleitamento Materno (CIAMA).

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 15 de abril de 2004.


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
PREFEITO

